PORTARIA Nº 477, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Protocolo de RH nº 3.243/2026;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 006/2020;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida por meio da Portaria nº 749, de 04 de novembro de 2025, à servidora pública efetiva **Sra. Daiane Cristina Lucas Faria**, ocupante do cargo de Merendeira, a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2026, nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Irupi - ES, 02 de outubro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de outubro de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Papel: Parte
(CPF 905.776.557-87)
Data: 02/10/2026 12:38:04 -03:00

Assinado digitalmente por STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO
Papel: Parte
(CPF 147.027.447-71)
Data: 02/10/2026 12:39:26 -03:00